



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Do Gabinete do Prefeito

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o art. 18, §§ 1º e 2º, da lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15, § 1º.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

a) OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização continuada, por subscrição, de solução integrada de portal institucional municipal em modelo Software como Serviço – SaaS, compreendendo licenciamento de uso, hospedagem em nuvem, manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e de segurança, atualizações da plataforma, suporte técnico, monitoramento, cópias de segurança (backups), recuperação de dados e atendimento ao requisitos de transparência pública, acessibilidade digital, segurança da informação e proteção de dados pessoais, pelo período de 60 meses.

b) JUSTIFICATIVA: O Município necessita manter portal institucional continuamente disponível, acessível e atualizado para divulgação de atos oficiais, notícias, licitações, contratos, cartas de serviços, informações de transparência e demais conteúdos de interesse público. A unidade requisitante não dispõe de infraestrutura própria e equipe técnica exclusiva suficiente para hospedar, sustentar, atualizar e proteger a solução durante todo o período. A interrupção do portal afetaria a transparência ativa, a comunicação oficial e o acesso da população aos serviços digitais. A necessidade consiste na continuidade da disponibilização de solução padronizada de mercado, e não no desenvolvimento integral de software sob encomenda.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 A contratação dos serviços está alinhada aos planos instituídos pelo órgão tais como: LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual e PCA- Plano de Contratação de Anual 2026- Manutenção do Gabinete do Prefeito- **Item nº 514 (Manutenção e hospedagem do Site Oficial do Município)-** Portal Transparência- Licitações Contratos- <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>.

3 – REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir/corrigir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

3.2. Disponibilização da solução SaaS durante 60 meses, sem interrupção na transição contratual;

- 3.3. Disponibilidade mensal mínima de 99,5%, medida 24 hora por dia e 7 dias por semana;
- 3.4. Portal responsivo, compatível com navegadores atuais e com mecanismos de busca;
- 3.5. Painel administrativo com contas individuais, perfis de acesso e autenticação multifator para administradores;
- 3.6. Certificado TLS/HTTPS válido, atualizações de segurança e proteção contra vulnerabilidades comuns de aplicações WEB;
- 3.7. Adoção de práticas de desenvolvimento seguro, gestão de vulnerabilidades, controle de acesso com menor privilégio, autenticação forte para perfis administrativos, registros de auditoria e correção de vulnerabilidades críticas em prazo compatível com o risco;
- 3.8. Conformidade com a legislação de acessibilidade, eMAG e, como referência técnica, WCAG 2.1 nível AA ou versão superveniente adotada pela Administração, mediante testes automatizados e avaliação humana nos fluxos essenciais.
- 3.9. Backup diário criptografado, cópia segregada e teste trimestral de restauração;
- 3.10. RPO (Ponto de Recuperação Objetivo) máximo de 24 horas e RTO (Tempo de Recuperação Objetivo) máximo de 8 horas para indisponibilidade crítica, salvo valor mais restritivo aprovado na análise de risco;
- 3.11. Suporte técnico, gestão de chamados e relatórios mensais de disponibilidade, incidentes, atualizações e backups;
- 3.12. Atendimento a LGPD, à Lei de Acesso a Informação e aos padrões de acessibilidade digital, definidos no TR;
- 3.13. Observância da LGPD, com definição de papéis, tratamento conforme instruções do Município, dever de confidencialidade, sub operadores previamente informados, comunicação de incidente de segurança em até 24 horas da ciência e apoio ao atendimento de titulares e da ANPD;
- 3.14. Portabilidade integral dos dados, arquivos, mídias, metadados, configurações, logs pertinentes, documentação e demais ativos produzidos para o Município, em formatos abertos ou amplamente documentados, sem cobrança de resgate ou retenção indevida;
- 3.15. Manutenção do domínio, DNS, contas e credenciais críticas sob controle institucional do Município;
- 3.16. Vedação de uso dos dados para finalidade própria, publicidade, perfilamento ou compartilhamento não autorizado;
- 3.17. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
- 3.18. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Manutenção e hospedagem do Site Oficial do Município	SV	60	R\$ 762,22	R\$ 45.733,20

4.2 Os quantitativos da aquisição dos itens foram estimados com base no consumo de anos anteriores;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa	Síntese	Avaliação
Infraestrutura própria	Aquisição e operação municipal de servidores, plataforma e equipe.	Não recomendada no cenário atual por exigir investimento, equipe especializada e operação permanente.
Desenvolvimento sob encomenda	Construção de solução exclusiva.	Não recomendada por custo, prazo, riscos de projeto e existência de plataformas padronizadas.
Portal SaaS	Subscrição de plataforma pronta, hospedada e atualizada pelo fornecedor.	Recomendada pela rapidez, previsibilidade de custos, atualização contínua e níveis de serviço mensuráveis.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação é de **R\$45.733,20** (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos);

6.2. Em anexo, mapa apurativo de preços número 156699, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. Acesso à plataforma SaaS e ao painel de gestão de conteúdo;
- 7.2. Hospedagem, banco de dados, armazenamento, tráfego e certificados HTTPS;
- 7.3. Manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e de segurança da plataforma padronizada;
- 7.4. Monitoramento de disponibilidade e eventos de segurança;
- 7.5. Suporte técnico por sistema de chamados, com níveis de prioridade e prazos definidos;
- 7.6. Backup, restauração, continuidade e recuperação de desastre;
- 7.7. Apoio à acessibilidade e transparência, sem transferência ao fornecedor da responsabilidade editorial do Município;
- 7.8. Proteção de dados pessoais, confidencialidade, resposta a incidentes e cooperação com o encarregado de dados;
- 7.9. Portabilidade e transição assistida ao encerramento;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. **O objeto é INDIVISÍVEL e executado em LOTE ÚNICO.** Não se parcelará a subscrição, hospedagem, atualizações, suporte técnico e backup entre fornecedores distintos, pois os componentes são tecnicamente integrados e interdependentes. A divisão do objeto inviabilizaria a apuração de responsabilidades operacionais e a garantia dos níveis mínimos de serviço (SLA)."

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Disponibilidade e continuidade do portal institucional;
- 9.2. Redução de riscos de indisponibilidade, perda de dados e vulnerabilidades;
- 9.3. Atendimento mais rápido a falhas e solicitações administrativas;
- 9.4. Conformidade verificável com transparência, acessibilidade e proteção de dados;
- 9.5. Previsibilidade de custos e redução da dependência tecnológica por meio de portabilidade;

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

10.1. Concluir a análise de riscos da contratação e da solução;

10.2. Validar a pesquisa de preços e a inexistência de fracionamento indevido;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram identificadas contratações correlatas indispensáveis, sem prejuízo de confirmar integrações com Portal da Transparência, Diário Oficial, Carta de Serviço e demais sistemas municipais;

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1. A solução reduz uso de papel e infraestrutura local, mas serviços digitais possuem consumo energético e impactos associados a data centers e equipamentos. Recomenda-se exigir práticas proporcionais de eficiência, descarte ambiental adequado e preferência por documentação e atendimento digitais;

13. CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A solução em modelo SaaS mostra-se tecnicamente adequada e potencialmente vantajosa, considerando a conclusão da pesquisa de preços, da análise de riscos, à inclusão no TR de níveis de serviço, segurança, LGPD, portabilidade e critérios objetivos de medição.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

VIVIANE LIMA ISHIKAWA
Secretária Adjunta

EMERSON MARTINS DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Lima Ishikawa, Secretário Adjunto**, em 27/08/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 27/08/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0211119** e o código CRC **12245005**.